

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente apresentados;

g) Situação perante os requisitos de admissão exigidos e previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

h) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

i) Local, data e assinatura.

10.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.

10.3 — A apresentação da candidatura, dirigida ao Presidente do Júri, é feita através de correio registado, com aviso de recepção, até à data limite para a apresentação das candidaturas, para a Divisão de Recursos Humanos da AMA, I. P., sita na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001 Lisboa.

10.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a Avaliação de Desempenho (qualitativa e quantitativa) obtida nos três últimos anos em que o candidato tenha cumprido competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado,

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles;

11.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,30 AC + 0,70 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.ama.pt.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo da AMA, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

19 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — Elísio Borges Maia, Presidente da AMA, I. P.;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Ana Lúcia Pimenta, técnica superior da Divisão de Recursos Financeiros da AMA, I. P., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º — Ana Maria Ferreira Dias de Oliveira, técnica superior da Divisão de Recursos da AMA, I. P.,

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Gonçalo Caseiro, Vogal do Conselho Directivo da AMA, I. P.

2.º Vogal — Pedro Maia, Técnico Superior da equipa de Sistemas de Informação da AMA, I. P.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da AMA, I. P. (www.ama.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

24 de Janeiro de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo da AMA, I. P., *Gonçalo Caseiro*.

204256456

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3207/2011

1 — Através do Aviso n.º 604/2011, publicado no *Diário da República* n.º 5, 2.ª série, de 07.01.2011, procedeu-se à notificação dos candidatos excluídos para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

No entanto, tendo-se registado a entrada de novas candidaturas, que motivaram, por parte do júri, a elaboração de nova lista de candidatos a excluir, resulta a necessidade de se proceder a nova notificação. Assim:

2 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos a excluir do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira técnica superior para desempenho de funções na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo Aviso n.º 24104/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 226, 2.ª série, de 22 de Novembro de 2010, para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros www.mne.gov.pt.

3 — Mais se notifica que a lista dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontra afixada para consulta, no “local de estilo” do MNE, no Palácio Cova da Moura, na Rua Cova da Moura, n.º 1, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica www.mne.gov.pt.

O processo está disponível para consulta dos interessados nas instalações da Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Rua da Cova da Moura n.º 1, 1350-115 Lisboa, das 10.00 às 12.30 e das 14 h às 17.30 h.

20 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204256253

Despacho (extracto) n.º 2194/2011

Torna-se público que fica sem efeito a publicação de Despacho (extracto) n.º 6603/2010, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010.

24 de Janeiro de 2011. — O Director do departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204262255

Despacho (extracto) n.º 2195/2011

Torna-se público que fica sem efeito a publicação de Despacho (extracto) n.º 6601/2010, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010.

24 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204261997

Despacho (extracto) n.º 2196/2011

Torna-se público que fica sem efeito a publicação de Despacho (extracto) n.º 6602/2010, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010.

24 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204262158

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos
Especiais sobre o Consumo

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 3208/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo que cessou funções, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010:

Nome	Categoria	Motivo da cessação	Data da cessação	Escalão/ posição	Índice/ nível
Adriano Jorge Simões Ferreira Vilaça . . .	Técnico verificador de 1.ª classe	Mudança definitiva para outro serviço.	a)	2	520
Aida Pereira Cardoso de Figueiredo	Verificador auxiliar aduaneiro principal	Aposentação	1 de Dezembro	3	365
Altina Fernandes Tomaz Correia Roque Martins.	Assistente técnico	Aposentação	1 de Fevereiro	10	15
Amália Maria de Brito da Fonseca	Técnico verificador de 1.ª classe	Aposentação	1 de Novembro	1	450
Ana Maria Alves Macedo Silva Sale	Verificador auxiliar aduaneiro principal	Aposentação	1 de Junho	3	365
Ana Paula dos Santos Morgado	Verificador auxiliar aduaneiro principal	Aposentação	1 de Outubro	3	365
Anabela Maria Rocha Machado	Verificador auxiliar aduaneiro principal	Aposentação	1 de Julho	4	395
António Joaquim de Sampaio Rocha	Técnico verificador de 1.ª classe	Aposentação	1 de Abril	2	520
António Manuel Correia Valente	Reverificador assessor principal	Aposentação	1 de Novembro	4	900
António Manuel Nobre de Almeida Torres	Verificador auxiliar aduaneiro especialista.	Aposentação	1 de Agosto	5	445
António Reinaldo Pereira de Mendonça	Reverificador assessor principal	Aposentação	1 de Agosto	4	900
António Sérgio Fangueiro dos Santos . . .	Verificador especialista	Aposentação	1 de Julho	5	740
Arminda Carvalho Oliveira Fortunato . . .	Assistente operacional	Aposentação	1 de Fevereiro	1 e 2	1 e 2
Augusto Mendonça Troni	Verificador auxiliar aduaneiro especialista.	Aposentação	1 de Novembro	5	445
Áurea Conceição Gonçalves Matos Cavaco.	Assistente técnico	Aposentação	1 de Abril	9 e 10	14 e 15
Branca Maria Abrantes Teixeira Pinto Castro Fonseca.	Secretário aduaneiro especialista	Aposentação	1 de Dezembro	3	440
Cam Ton Ho	Verificador auxiliar aduaneiro especialista.	Aposentação	1 de Março	5	445
Carla Marina Silva Gomes Tafula Vicente	Técnico superior	Mudança definitiva para outro serviço.	12 de Abril	1	460
Celestino Abel Vaz	Verificador auxiliar aduaneiro especialista.	Aposentação	1 de Outubro	5	445
Custódia Maria Ferreira	Verificador auxiliar aduaneiro principal	Aposentação	1 de Maio	3	365
Edmundo Manuel Salema Dias	Verificador auxiliar aduaneiro de 1.ª classe.	Falecimento	15 de Maio	6	385
Elizabeth Alexandra Simão de Almeida	Verificador auxiliar aduaneiro especialista.	Aposentação	1 de Maio	5	445
Elsa Maria Martins Fernandes	Técnico verificador de 1.ª classe	Mudança definitiva para outro serviço.	a)	1	450
Fernanda Maria Ruivo de Sousa	Verificador auxiliar aduaneiro principal	Aposentação	1 de Dezembro	3	365